



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 75/2024-L, DE 19 DE AGOSTO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VIEIRA NUNES

BIOGRAFIA DE JURANDIR ZEGGIO

Jurandir Zeggio, brasileiro, natural de São Paulo, era engenheiro e advogado. Casado com Teresinha Feijó Zeggio, o casal empreendeu o loteamento denominado "Parque Tereza Cristina", localizado no bairro do Setúbal, no município e comarca de São Roque – SP. O loteamento teve origem em uma gleba de terra de 12.673 alqueires, adquirida por Jurandir de Mario Mitsub em 1977. Jurandir era proprietário da Construtora Zeggio Ltda., com sede em São Paulo, e foi responsável pela construção da primeira casa do loteamento em 1980. Infelizmente, Teresinha faleceu em decorrência de um câncer agressivo, e três anos depois, Jurandir também veio a falecer.

Isso posto, THIAGO VIEIRA NUNES, por intermédio do Protocolo Nº CETSR 19/08/2024 - 11:48 10646/2024, de 19 de agosto de 2024, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 75/2024-L

De 19 de agosto de 2024.

Dá denominação de “Rua Jurandir Zeggio” a via localizada no bairro Setúbal.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Jurandir Zeggio” a via com início na Rua Domingos Natarula e término na Estrada Turística Angolana, localizada no bairro Setúbal.

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 540,00 m de extensão e 11,30 m de largura.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”,
19 de agosto de 2024.

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO À LEI Nº X.XXX/2024 – CROQUI (PROJETO DE LEI Nº 75/2024-L)

